



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 192/2026

Maringá, 30 de março de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

a) informe, de forma detalhada, o número de ambulantes notificados, autuados ou removidos das vias públicas nos últimos 12 meses, discriminando por região e tipo de ação adotada;

b) especifique, de maneira objetiva e documental, quais critérios legais, técnicos e operacionais estão sendo utilizados para a abordagem, autuação e retirada dos ambulantes das vias públicas;

c) apresente o quantitativo exato de trabalhadores efetivamente atendidos por programas de regularização, realocação ou apoio, indicando quais programas foram utilizados e seus respectivos resultados;

d) considerando eventual baixo alcance ou ineficiência das medidas adotadas, informe quais ações concretas, com definição de prazo e responsabilidade, serão implementadas para corrigir essa lacuna;

e) apresente, de forma inequívoca, estudos, projetos ou qualquer planejamento efetivo já existente para a criação de espaço específico destinado ao comércio ambulante na região central da cidade, indicando o estágio real de desenvolvimento, responsáveis técnicos e prazo concreto para implementação;

f) na inexistência de tais estudos ou projetos, justifique formalmente a omissão do Poder Executivo diante da demanda já consolidada e informe, de maneira objetiva, quais providências imediatas serão adotadas, com definição de prazo, para dar início à elaboração e execução de solução definitiva para o problema;

g) apresente, de forma objetiva e documental, eventual estudo de impacto econômico e social relacionado à ausência de espaço adequado para os vendedores ambulantes no Município, indicando dados, metodologia utilizada e conclusões obtidas;

h) declare, de forma expressa e fundamentada, se o Poder Executivo reconhece que a inexistência de espaço adequado para os ambulantes contribui diretamente para conflitos urbanos, desorganização do espaço público e insegurança, justificando tecnicamente sua posição;

i) na hipótese de implantação de espaço adequado, informe de forma objetiva e vinculante:

i.1) quais garantias serão asseguradas quanto à oferta de infraestrutura completa, incluindo segurança, acessibilidade, organização, condições adequadas de funcionamento e manutenção contínua, indicando responsáveis pela execução e fiscalização;

i.2) especifique, de maneira detalhada e transparente, quais critérios técnicos, legais e administrativos serão adotados para garantir acesso justo ao espaço, evitando favorecimentos, bem como quais mecanismos de controle e fiscalização serão implementados.

Atenciosamente, Vereadores Luiz Neto, Majô Capdeboscq, Mário Hossokawa, Sidnei Telles, William Gentil, Uilian da Farmácia, Ângelo Salgueiro, Pastor Sandro, Jeremias e Diogo Altamir.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 30/03/2026, às 15:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 30/03/2026, às 16:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 30/03/2026, às 16:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 30/03/2026, às 16:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 30/03/2026, às 16:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marcos Campos Martins, Vereador**, em 30/03/2026, às 16:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 30/03/2026, às 16:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geremias Vicente da Silva, Vereador**, em 30/03/2026, às 16:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 30/03/2026, às 17:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzi Santos, Vereador**, em 30/03/2026, às 17:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0448623** e o código CRC **3DFB3C50**.